

LEI N° 1.825/2007

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para inclusão do seguinte elemento de despesa:

02.03.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.305.0012.2083 - Manutenção das Atividades do Controle de Doenças Transmissíveis
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R\$10.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.071 - Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de maio de 2007

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 29.05.2007)